



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais, apresentadas à **Tomada de Preços nº 273/2018**, para **contratação da execução da reforma dos telhados da sede da SAS e da SEHAB - substituição das telhas cerâmicas da cobertura, do policarbonato e das calhas, rufos e dutos**. Aos 13 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 099/2018, composta por Patricia Regina de Sousa, Silvia Mello Alves e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira, para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: AZ Construções Ltda. (SEI nº 2705795) – R\$ 262.256,44 e Topcon Construções Ltda. (SEI nº 2705867) – R\$ 269.621,58. Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Topcon Construções Ltda.**, apresentou os valores totais por item, divergentes dos obtidos por meio do cálculo *valor unitário x quantidade*, para os seguintes itens: 1.2, 3.1, 3.3, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.7, ou seja, em desacordo com o exigido no item 9.3 do edital "*O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade*". Entretanto, tendo em vista o disposto no item 9.4, alínea "n", do edital, "*A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor; desde que não haja majoração do preço global proposto, nas seguintes hipóteses: [...] b) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade*", caso seja declarada vencedora, será permitida à empresa, a possibilidade de correção dos itens indicados. A empresa AZ Construções Ltda. atendeu a todas as exigências do edital. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: AZ Construções Ltda. – R\$ 262.256,44 e Topcon Construções Ltda. – R\$ 269.621,58. Dessa forma, a Comissão declara vencedora, com o menor valor proposto, a empresa: AZ Construções Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patricia Regina de Sousa - Presidente da Comissão

Silvia Mello Alves - Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira - Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2018, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 13/11/2018, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2018, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2706733** e o código CRC **D279383C**.